CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A T A 001 – Edital 001/2013

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e treze, às nove horas, no Plenarinho Cândido Silva – Candinho do Poder Legislativo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Senhor Fábio Fischer, Presidente, Senhor Edson José Miranda Conceição, Membro e Renata Pereira Cardoso, Secretária, a fim de receberem as propostas referentes ao Edital nº 001/2013 do processo de licitação para a contratação de empresa especializada para a realização de instalação de aparelhos condicionadores de ar. Respeitados os dez minutos de tolerância, a Comissão recebeu os envelopes nº 01 - Documentação, protocolado sob nº 3252/13 e o envelope nº 02 – Proposta de Preço, protocolado sob nº 3251/13, da empresa Tânia Regina Cardoso Barros – TC Refrigerações; os envelopes nº 01 - Documentação, protocolado sob nº 3254/13 e o envelope nº 02 – Proposta de Preço, protocolado sob nº 3253/13, da empresa Edenilton Teixeira Nunes – ETN Projetos e Serviços; Passou-se a abertura do envelope nº 01 – Documentação, da empresa Tânia Regina Cardoso Barros., a empresa não apresentou cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; cópia da cédula de identidade do representante da empresa; cópia do cartão de inscrição no CNPJ ou cópia de CRC da empresa em qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta do Município de Pelotas; cópia do CRF – Certificado de Regularidade para com o FGTS e cópia de certidão negativa de tributos municipais do domicílio ou sede da empresa participante, conforme exigem os itens 4.2, 4.5.1, 4.5.3, 4.5.4, 4.5.6 e 4.5.7 do Edital, estando a mesma **Inabilitada.** Passou-se a abertura do envelope nº 01 – Documentação, da empresa Edenilton Teixeira Nunes – ETN Projetos e Serviços., a empresa não apresentou cópia autenticada do ato constitutivo; estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e da cédula de identidade do representante da empresa, não cumprindo com o item 4.2 do edital. Também não apresentou Cópia da CND – Certidão Negativa de Débitos perante o INSS, Cópia da certidão negativa de tributos municipais do domicílio ou sede da empresa participante e cópia da certidão negativa de tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, conforme exigem os itens 4.5.5, 4.5.7 e 4.5.9 do Edital, estando a mesma **Inabilitada.** Diante dos motivos expostos, a Comissão declara **fracassada** a presente licitação. Abre-se o prazo para recurso. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião às dez horas e trinta e um minutos e eu, Renata Pereira Cardoso, Secretária, redigi a presente ata que será assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes. X.X.X.